



Maceió, 31 de julho de 2026

Nº 922

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 30 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002145/2026 INTERESSADO Laryssa Pamella Gabriel da Silva ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41169812), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002211/2026 INTERESSADO Kamilla Ramos de Barros ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41171943), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002175/2026 INTERESSADO João Felipe Soares Gomes ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41171212), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002128/2026 INTERESSADO Regina Samara de Vasconcelos Silva ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41170714), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 12 a 26 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002202/2026 INTERESSADO Raphael André da Costa Souza ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000002190/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000002152/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001166/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000380/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002227/2026 INTERESSADO Paula Canal Favero ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem



Maceió, 31 de julho de 2026

Nº 922

Repassa Despacho Tendo em vista o Ofício e documentos apresentados (SEI 41178077), encaminhem-se os autos ao Setor de Convênios para emissão de parecer.

PROCESSO E:12070.0000002220/2026 INTERESSADO Delegacia Geral ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse Despacho Encaminhem-se cópia dos presentes autos ao Solicitante. Em seguida, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000002236/2026 INTERESSADO Luciana Martins de Faro ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000001181/2026 INTERESSADO Setor de Atendimento em Serviço Social ASSUNTO Pessoas: Capacitação / Formação Despacho Torno sem efeito o Despacho (SEI 40843371) para, acolhendo o Parecer (39930517), AUTORIZAR a execução do Projeto. com efeito retroativo ao período de sua realização. Cientifique-se o Serviço Social e em, seguida, rquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000002218/2026 INTERESSADO Hoana Maria Andrade Tomaz ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Acolho o Parecer (41195444) da Coordenadoria do Núcleo de Segunda Instância Cível. Publique-se a respectiva portaria e cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000001935/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando a regularidade do procedimento, a existência de disponibilidade orçamentária, o Parecer Jurídico nº 182/2026, bem como a regularidade das certidões constantes dos autos, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa MATHEUS GOMES ALVES, inscrita no CNPJ nº 42.928.136/0001-06, referente ao Contrato nº 050/2026, no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). À Diretoria de Finanças para adoção das providências cabíveis.

30 de julho de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 256, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
----------	--------------------	-------------------	--------	-------------------	--------

049/2026	E:12070.0000002060/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 9864622-2	Aquisição de suprimentos de informática. CONTRATADA: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO S DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ Nº 12.010.075.001/32
----------	-------------------------	--------------------------------------	---	--	--

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 257, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a composição, funcionamento e competências complementares do Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação no âmbito da Defensoria Pública de Alagoas.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança institucional, o planejamento estratégico, a gestão por resultados e o aperfeiçoamento contínuo da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à necessidade de adoção de medidas de governança da informação, segurança e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o Art. 7º, I da Política de Governança de Dados Pessoais e Segurança da Informação da Defensoria Pública de Alagoas, instituída pela Portaria DPE nº 171/2026, que prevê a formação do Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a importância de estruturar diretrizes institucionais voltadas à proteção de dados, segurança da informação e continuidade operacional de forma interdisciplinar e transversal;

RESOLVE:



Maceió, 31 de julho de 2026

Nº 922

Art. 1º Disciplinar a composição, funcionamento e competências complementares do Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação como colegiado consultivo na matéria de proteção de dados pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Compete ao Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação:

I. Estabelecer diretrizes estratégicas relacionadas à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação;

II. Promover integração institucional entre governança, proteção de dados pessoais, segurança da informação e conformidade;

III. Acompanhar a implementação da Política de Governança em Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação, instituída pela Portaria DPE nº 171/2026;

IV. Apoiar o Gabinete do Defensor Público-Geral na gestão de riscos relacionados às operações de tratamento de dados pessoais;

V. Propor ações de melhoria contínua;

VI. Apoiar iniciativas de capacitação e conscientização institucional;

VII. Produzir e manter atualizados os manuais de orientação para a implementação da Política de Governança em Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação, bem como disponibilizar modelos, checklists, formulários padronizados e capacitações para os agentes públicos que atuem em nome da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

VIII. Realizar ações de cooperação com a ANPD e outros órgãos competentes, visando o cumprimento das normas vigentes no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

IX. Recomendar a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do Art. 32 da LGPD;

X. Deliberar sobre matérias técnicas, administrativas e estratégicas relacionadas à proteção de dados pessoais;

XI. Elaborar, anualmente, os Planos de Ação com base nos Relatórios de Impacto à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ou em ações de interesse da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

Art. 3º. O Comitê Interno de Governança em Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação será formado por 06 membros titulares e 06 membros suplentes, indicados pelo Defensor Público-Geral, que representem os seguintes setores:

I. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas;

II. Representante da Corregedoria-Geral;

III. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

IV. Representante da Diretoria Administrativa e Financeira;

V. Representante da Gerência de Tecnologia da Informação;

VI. Representante Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º O Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação terá os recursos técnicos e operacionais necessários ao desempenho de suas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, além do acesso motivado às operações de tratamento.

§ 2º. Para cada membro titular de que trata o caput deste Artigo, será indicado um membro suplente, também indicado pelo Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos.

§ 4º A coordenação do Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação será exercida pelo representante do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas.

§ 5º Poderão ser convidados representantes de outros setores ou consultores/auditores externos, quando necessário, para tratar de temas específicos relativos à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Art. 4º. O Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação poderá expedir instruções complementares, no âmbito de suas competências, que detalharão suas particularidades e procedimentos relativos à Proteção de Dados Pessoais, alinhados às diretrizes da Política de Governança em Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação.

Art. 5º. As dúvidas sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e seus documentos serão submetidas ao Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação.

Art. 6º. O Comitê Interno de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Comitê ou pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 258, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000002190/2026**, RESOLVE conceder em favor de DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA, Gerente Especializado, matrícula nº 092-2, CPF/MF sob nº 662.792.834-53, RG nº 897724 – SSP/AL, o pagamento de 1/2 (meia) diária referente aos deslocamentos realizados aos Municípios de Arapiraca/Palmeira dos Índios/Major Isidoro realizado no dia 21 de julho de 2026, para prestação de serviços de estruturação das salas e/ou sedes da Defensoria Pública, totalizando o valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03.122.0004.2001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 023/2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Juri, conforme especificações abaixo:



Maceió, 31 de julho de 2026

Nº 922

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
06/08/26 08:30h	3ª Vara da Comarca de Rio Largo/AL	0700026- 26.2017.8.02.0067	1 Defensor Público

Luan Marden
Agente de Apoio

COORDENADORIAS

**PORTARIA COORDENADORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DA
CAPITAL N. 10/2026**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **31 de julho a 5 de agosto de 2026**;

1.2. A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no mutirão do júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 31 de julho de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA COM
FORNECEDOR**

Processo Administrativo nº E:12070.0000001935/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de comunicação visual sonorização e infraestrutura audiovisual, para atender as necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: MATHEUS GOMES ALVES.
CNPJ: 42.928.136 /0001-06.
ITEM: 01, 02
TOTAL: R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

Processo Administrativo nº E:12070.0000001931/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de estrutura e portão eletrônico com fornecimento de peças.

EMPRESA: MATHEUS GOMES ALVES.
CNPJ: 42.928.136 /0001-06.
ITEM: 01, 02
TOTAL: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

O resultado está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Maceió, 30 de julho de 2026.

**A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO
CRIMINAL DA**

CAPITAL - NCRIM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de Acordo de Não Persecução Penal previstas para o mês de Agosto/2026, conforme escala abaixo.

SEGUNDA	SEXTA
03- DANIELA DAMASCENO	07- WELBER QUEIROZ BARBOZA
	14- LUIZ OTÁVIO
17- DANIELA DAMASCENO	21- ARIANE MATTOS DE ASSIS
24- DANIELA DAMASCENO	
31- DANIELA DAMASCENO	

Maceió-AL, 30 de julho de 2026.

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO

Coordenadora do Núcleo Criminal da Capital.

**PORTARIA NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL/DPE Nº
02/2026**

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, designada por meio da Portaria DPE nº 246, de 23 de julho de 2026, resolve atribuir ao Defensor Público **DANIEL COELHO ALCOFORADO** a função de assistir a parte embargante na audiência de conciliação presencial designada para 05 de agosto de 2026, às 10h00, a ser realizada no Gabinete do Relator Des. Paulo Zacarias da Silva, referente ao Processo nº 0034267-52.2009.8.02.0001 - autos 50001.

Maceió, 31 de julho de 2026.

POLIANA DE ANDRADE SOUZA
Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância Cível